



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 22-GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 22/GAB.PREF/26** que **Solicitamos abertura do crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado no balanço 31/12/2025.** Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA.**

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA é responsável tecnicamente por todas as questões relacionadas à infraestrutura e obras no âmbito da Prefeitura, é essencial que o setor disponha de equipamentos permanentes adequados para o bom desempenho de suas atividades. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a execução de projetos com mais eficiência e segurança, permitindo que engenheiros e arquitetos atuem de forma mais eficaz, cumprindo os prazos e garantindo a qualidade das obras realizadas.

Portanto, a aquisição desses equipamentos visa otimizar a atuação da COMPLA, possibilitando a execução das atividades de forma mais eficiente e segura.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA.**

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 12:26, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **816397** e o código verificador **4A479C0D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO		***.362.542-**	02/03/2026 11:55
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA		***.082.642-**	02/03/2026 14:00

Referência: [Processo nº 57-39/2026](#).

Docto ID: 816397 v1